



DECRETO Nº2.828/2017

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a Dívida Ativa em face da prescrição, referente aos contribuintes Pessoa Física e jurídica, abaixo relacionadas, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* WALACE PERMANHAME, processo/requerimento Nº002305/2017, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa no ano de 2016, sob o número 0002537, no valor total original de R\$300,00 (trezentos reais).

* MARIA DE LOUDRES PIAZZAROLLO - GRILLO, processo/requerimento Nº002307/2017, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa nos anos de 2002 e 2003, sob os números: 0005250 e 0000482, no valor total original de R\$284,72 (duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

* PEDRO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS E SÓCIO (A) (S), processo/requerimento Nº005139/2014, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa no ano de 2016, sob o número 0002272, no valor total original de R\$100,65 (cem reais e sessenta e cinco centavos).

* PEDRA AZUL BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, processo/requerimento Nº005139/2014, contribuinte Pessoa Jurídica, inscrito em dívida ativa nos anos de 2016, sob os números 0001799; 0001800 e 0001801, no valor total original de R\$435,51 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 23 de maio de 2017.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



DECRETO Nº2.828/2017

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a Dívida Ativa em face a lançamento em duplicidade; erro de lançamento e prescrição, referente aos contribuintes Pessoa Física e jurídica, abaixo relacionadas, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* WALACE PERMANHAME, processo/requerimento Nº002305/2017, contribuinte pessoa física, face à duplicidade de lançamento, inscrito em dívida ativa no ano de 2016, sob o número 0002537, no valor total original de R\$300,00 (trezentos reais).

* MARIA DE LOUDRES PIAZZAROLLO GRILLO, processo/requerimento Nº002307/2017, contribuinte pessoa física, face à prescrição, inscrita em dívida ativa nos anos de 2002 e 2003, sob os números: 0005250 e 0000482, no valor total original de R\$284,72 (duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

* PEDRO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS E SÓCIO (A) (S), processo/requerimento Nº005139/2014, contribuinte pessoa física, face ao erro de lançamento, inscrito em dívida ativa no ano de 2016, sob o número 0002272, no valor total original de R\$100,65 (cem reais e sessenta e cinco centavos).

* PEDRA AZUL BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, processo/requerimento Nº005139/2014, contribuinte Pessoa Jurídica, face ao erro de lançamento, inscrito em dívida ativa nos anos de 2016, sob os números 0001799; 0001800 e 0001801, no valor total original de R\$435,51 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 23 de maio de 2017.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br